



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Eunápolis

1

Quarta-feira • 8 de Setembro de 2021 • Ano • Nº 7135

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Eunápolis publica:

- **Decisão - Pregão Eletrônico nº 021/2021 do Processo Administrativo nº 190/2021** - Objeto: Registro de Preço para futura e eventual Contratação de agenciamento de viagens, compreendendo reserva, marcação, remarcação ou alteração, montagem de roteiros, cotação, cancelamento e reembolso, com a entrega de bilhetes de passagens aéreas nacionais, em atendimento as demandas das Secretarias do Município de Eunápolis-BA.

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Licitações

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



DECISÃO

Referência: Pregão Eletrônico nº 021/2021

Processo Administrativo nº 190/2021.

Licitação nº 889710

Trata-se de situação de empate entre as licitantes, pelo critério adotado para classificação da empresa arrematante, cujo objeto é: *Registro de Preço para futura e eventual Contratação de agenciamento de viagens, compreendendo reserva, marcação, remarcação ou alteração, montagem de roteiros, cotação, cancelamento e reembolso, com a entrega de bilhetes de passagens aéreas nacionais, em atendimento as demandas das Secretarias do Município de Eunápolis-BA.*

O resultado parcial do certame, registra no sistema dez empresas participantes, com nove classificadas e uma arrematante, conforme se afere abaixo:

Ordem	Participantes	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora/ lance
1	BrasilTur Eventos e Turismo Ltda.	ME	Classificada	R\$ 0,01	18/08/21- 13:21:37:694
2	Agnus Tour Viagens e Turismo EIRELI	ME	Classificada	R\$ 0,01	24/08/21- 12:07:40:871
3	Agencia Aerotur Ltda – EPP	EPP	Classificada	R\$ 0,01	25/08/21- 07:01:17:206
4	R. Moraes Agencia de Turismo - EIRELI	ME	Arrematante	R\$ 0,01	16/08/21- 09:00:22:585
5	KOA Turismo e Intercambio Ltda.	ME	Classificada	R\$ 4,20	22/08/21- 12:25:59:035
6	LVM Viagens e Turismo Ltda.	ME	Classificada	R\$ 4,20	23/08/21- 16:14:22:278
7	Cerrado Viagens EIRELE-EPP	ME	Classificada	R\$ 4,20	23/08/21- 17:16:08:801
8	FIRST Evolution Viagens e Turismo	ME	Classificada	R\$ 4,20	24/08/21- 14:57:09:819
9	WEBTRIP Agencia de Viagens de Turismo – EIRELI	EPP	Classificada	R\$ 4,20	24/08/21- 15:26:54:122
10	G&M Agencia de Turismo e Organizadora de Eventos Ltda.	ME	Classificada	R\$ 4,20	24/08/21- 20:24:28:877

Ocorre, entretanto, que a classificação não foi por critérios objetivos, e sim, a critério do próprio sistema, que considerou classificada a empresa que anexou à sua proposta primeiro, e o critério estabelecido é de maior percentual de desconto.

Assim sendo, todas as empresa estão classificadas, mesmo as apresentam o valor R\$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos), pois, se pegarmos a quantidade de agenciamentos de passagens aéreas e multiplicarmos por zero, virgula, zero um, temos o valor de R\$ 4,20, visto que o sistema não acolhe proposta de zero valor, portanto, quatro empresas inseriram R\$ 0,01 (zero virgula zero um centavo) e as outras cinco pegaram o valor R\$ 0,01 e multiplicaram por

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



420, significa dizer que a interpretação para elaboração da proposta seria o valor versos a quantidade.

Aduz o art. 45, da Lei 8.666/93, que:

Art. 45. O julgamento das propostas será objetivo, devendo à Comissão de licitação ou o responsável pelo convite realizá-lo em conformidade com os tipos de licitação, os critérios previamente estabelecidos no ato convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente nele referidos, de maneira a possibilitar sua aferição pelos licitantes e pelos órgãos de controle.

Na mesma senda, o parágrafo, § 2º do mesmo artigo estabelece que:

§ 2º No caso de empate entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto no § 2º do art. 3º desta Lei, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

Portanto, para continuidade do certame a atingir seus objetivos de contratação, não paira qualquer dúvida quanto à realização do sorteio entre todas as empresa classificadas, sendo que, a empresa considerada Arrematante, passa a condição de empresa classificada e apta também a participar do sorteio.

Como o objetivo da administração em licitar, nos moldes do art. 3º, da Lei 8.666/93, é primar pelo princípio da ampla participação e concorrência, conforme se afere abaixo:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

DA DECISÃO

Considerando todos os fatos analisados, o Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Eunápolis, no exercício regular de suas atribuições, louvando os princípios licitatórios e constitucionais, alicerçado em toda documentação acostada ao Processo Administrativo nº 190/2021.

DECIDE que:

Página 2 de 3

Rua Arquimedes Martins, s/n - Centauro, Eunápolis/BA - CEP: 45822-060 | (73) 3261-5975
@prefeunapolis @www.eunapolis.ba.gov.br

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Preliminarmente, todas as empresa licitantes do Pregão Eletrônico nº 021/2021, estão classificadas para participarem do sorteio previamente agendado para o dia 10/09/2021, as 10h:00m, na sala de licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Eunápolis.

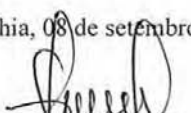
A empresa **R. Moraes Agencia de Turismo EIRELI** ora arrematante, passa desta para condição de classificada e apta a participar do sorteio para escolha da empresa vencedora do certame.

As empresas licitantes classificadas e aptas ao sorteio ficam convocadas para participarem no dia 10/06/2021, as 10h:00m, e serão intimadas pelo sistema do licitações-e do Banco do Brasil e pelos e-mails das empresas que disponibilizaram ao Pregoeiro.

O sorteio será realizado presencialmente no dia e local acima indicado, e, a impossibilidade de se fazer presente de qualquer licitante, não é óbice a sua realização, haja vista que todo o processo será registrado em vídeo e disponibilizado ao licitante, como forma de maior transparência e lisura do referido Pregão.

É como decido.

Eunápolis-Bahia, 08 de setembro de 2021.


José Borges de Souza
Pregoeiro Oficial